

- Assinado digitalmente por Ana Roberta Souto Maior da Silva:9664

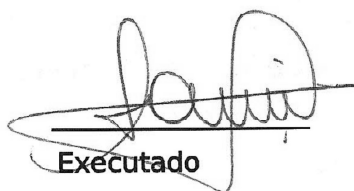
AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 26 dias do mês de SETEMBRO de 2018, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

1 assador de carnes, modelo
giratório Grill. 100 Kls, funciona
2 gás / elétrico - valor estimado
de venda pelo Executado em
R\$ 4.500,00.

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 26 de SETEMBRO de 2018


Executado


Oficial de Justiça

Silvano Apde Machado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJEUG E3W8X 7RVTS PCS6A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTCA NR4G4 U25S7 HJFE3